Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.503, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

***"Dispõe sobre a* Convocação da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude".**

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, a realizar-se no dia 14 de setembro de 2023, na cidade de Tatuí-SP.

Art. 2º A realização do evento será coordenada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Família e Cidadania.

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude tem por objetivo:

I – Construção e Fortalecimento da Política Pública para Juventude no Município, constituindo etapa eletiva para a 4ª Conferência Nacional da Juventude.

Art. 4º A 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será Coordenada pelo Conselho Municipal da Juventude e presidida pelo Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Família e Cidadania.

Art. 5º A comissão organizadora elaborará e aprovará o regimento interno da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude e o processo de escolha dos delegados.

Art. 6º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Família e Cidadania.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 28 de agosto de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Valdeci Proença
Secretário de Direitos Humanos, Família e Cidadania.

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.503, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 28/08/2023.
Neiva de Barros Oliveira